



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 349/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 17 de abril de 2017

Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração

"Dispõe sobre a criação do condomínio lago dos tigres e da outras providências."

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentado o perímetro urbano do Município de Britânia designado Condomínio Lago dos Tigres, designado por lotes n 49-A e 39, área conjunta de 71.931.00 metros quadrados, pertencente ao loteamento Lago dos Tigres, gleba 28, situado na Avenida Perimetral s/n.

Parágrafo único. Para criação do loteamento será necessária à obediência aos artigos 2º, § 5º e 18, inciso V da Lei nº 6.766/79. .

Art. 2º. A presente lei atende o que preceitua as exigências da Lei nº 6.766/79.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BRITÂNIA, aos 17 dias do mês de Abril de 2017.

Marconi Pimenta da Silva
MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito de Britânia